

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 005/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade o servidor **Fernando Ferreira Gomes**, RG nº 0231077408 e CPF nº 257.036.415-00, no cargo de Professor Classe III, Matrícula nº 1204199, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.928,36 (três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), composto de vencimento base R\$ 2.534,42 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), Regência de Classe de 25% - R\$ 633,61 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$ 760,33 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 05 DE MAIO DE 2017.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

AILTON QUEIROZ
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS